

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

DECRETO N.º 25/2000

Dispõe sobre a doação de área que menciona, para a empresa **Marjority – Ind. E Com. Ltda.**, e dá outras providências.

Jayme Veríssimo de Campos, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em face da Lei n.º 1.927, de 10 de novembro de 1998,

DECRETA:

Art. 1º – Fica doado à empresa Marjority – Indústria e Comércio Ltda., CGC-MF n.º 02.068.076/0001-84, Insc. Estadual n.º 13.177.163-9, com sede à rua Rui Barbosa, 450, Jardim Imperador, nesta Cidade, lote de terreno, desapropriado à empresa Matosul – Armazéns Gerais Ltda., com área de 9.424,25 m² (nove mil, quatrocentos e vinte e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), com os seguintes limites e confrontações: ao Norte, confrontando com a Rodovia Mário Andreazza ou Contorno Norte, ao rumo de 72º 00' NE, a uma distância de 65,00 m; Ao Sul, confrontando com o lote 03, ao rumo de 72º 00' SW, e distância de 65,00; Ao Leste, confrontando com terras da Matosul – Armazéns Gerais Ltda., ao rumo 32º 51' SE, e distância de 150,00 m; Ao Oeste, confrontando com rua sem denominação, rumo 32º 51' NN e distância de 150,00 m.

VÁRZEA GRANDE

SEMPRE TRABALHO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto de Magalhães", Praça dos Três Poderes, Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, em 12 de maio de 2000.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

